

**DECRETO N. 095/2020
DE 22/09/2020**

“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipal nº 740/2019 de 21/11/2019 (LOA).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Projeto Atividade: 2.015 – Manut. das Atividades da Secretaria de Transportes e Obras

Despesas: 3390

Recursos: 01.0000

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 93

Valor: R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para atendimento a suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 06.00 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Projeto Atividade: 2.015 – Manut. das Atividades da Secretaria de Transportes e Obras

Despesas: 3190

Recursos: 01.0000

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 92

Valor: R\$ 130.000,00

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus (SC), em 22 de Setembro de 2020.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada